



SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEX Nº 014/2021.
- DECRETO 2579, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2579, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELA PREFEITA INTERINA DESDE 01/01/2021”

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que, neste momento, por força da decisão monocrática do Exmo. Sr. Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luis Felipe Salomão, exarada nos autos do processo nº 0600204-35.2020.6.05.0199, os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de João Dourado encontram-se vagos;

CONSIDERANDO que, nesta hipótese, conforme determinam a referida decisão, o Código Eleitoral e a legislação especial que regula a matéria, a Presidência da Câmara deverá assumir as funções de Prefeito até ulterior decisão final da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Presidente da Câmara, eleita na sessão do dia 1º de Janeiro de 2021, no exercício interino da chefia do Poder Executivo, editou diversos atos administrativos e demais atos pertinentes às atribuições do cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a decisão liminar da Exma. Juíza da Vara Cível da Comarca de João Dourado-BA, exarada no dia 13 de janeiro de 2021 nos autos do Mandado de Segurança nº 8000003-19.2021.8.05.0145, que suspendeu os efeitos da sessão legislativa realizada em 01/01/2021 e determinou a realização de nova sessão para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021-2022;

CONSIDERANDO que, em cumprimento da referida ordem judicial, a Câmara Municipal de João Dourado-BA, em sessão realizada no dia 14 de janeiro de 2021, a partir das 10 (dez) horas, novamente elegeu sua Mesa Diretora para o biênio 2021-2022, elegendo para o cargo de Presidente da Câmara a mesma pessoa outrora eleita na sessão anterior; e

João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

CONSIDERANDO os princípios da continuidade administrativa, da convalidação dos atos administrativos, da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar todos os atos praticados pela Presidência da Câmara Municipal, no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal, desde 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 15 de janeiro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

CONSIDERANDO Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou Inexigível a licitação em favor da empresa **CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME**.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Controle Interno atesta o cumprimento de exigências legais que autorizam a contratação direta;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2021**.

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria, voltados para as áreas financeira e administrativa, com foco no planejamento, gestão e controle organizacional, com vistas ao atendimento das necessidades do município de João Dourado/BA.

Favorecido: CONMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 145.500,00 cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, consoante justificativa anexa aos presentes.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS;
ATIVIDADE: 04.123.0020.2009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS;
ELEMENTO: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA;
FONTE: 00 - ORDINÁRIO

Em tempo e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

João Dourado, 15 de janeiro de 2021.

Rosângela Cardoso Dourado Loula
Prefeita Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEX Nº 014/2021.

Processo Administrativo nº. **PA 014IN/2021**, Contrato de nº. **041/2021** Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria, voltados para as áreas financeira e administrativa, com foco no planejamento, gestão e controle organizacional, com vistas ao atendimento das necessidades do município de João Dourado/BA, Contratado: **COMMUNI ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME**. Valor Global: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Período de Vigência: 12 (doze) meses; Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Fonte de Recursos: **UNIDADE: 02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS; ATIVIDADE: 04.123.0020.2009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE: 00 – ORDINÁRIO.** Data: 21/01/2021.

Ratifico o Processo acima.

Rosângela Cardoso Dourado Loula
Prefeita Municipal

